



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

CONTROLE INTERNO

Porecatu, 01 de setembro de 2025.

Ofício nº 12/2025-CCI

Assunto: Encaminha Ofício Circular nº 01/2025 – CGF/TCE-PR – Adequação da NFS-e ao padrão nacional.

- À sua Excelência
AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito de Porecatu

Encaminha-se, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o Ofício Circular nº 01/2025 – CGF, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), que trata da obrigatoriedade de adequação dos sistemas municipais de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) ao padrão nacional, conforme disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 214/2025.

Conforme o referido documento, destaca-se:

- Data limite para adequação: 31/12/2025;
- Início da obrigatoriedade: 01/01/2026;
- Vigência da regra: até 31/12/2032;
- Penalidade em caso de descumprimento: suspensão temporária das transferências voluntárias da União ao Município.

Solicita-se especial atenção e o imediato planejamento das áreas competentes, em especial da Secretaria de Fazenda e da área de Tecnologia da Informação, de modo a assegurar o cumprimento das exigências legais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para o apoio necessário.

Atenciosamente,

BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI

Presidente da Comissão de Controle Interno

HORA: 15:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
340.	01/09/25